

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018 - SME**

**PROCESSO Nº P083053/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2018 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, com sede na Rua Deputado João Adeodato, nº 550, Sala 318-A, em Sobral/CE, neste ato representada pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA, inscrito no RG sob o nº 2000031012249, CPF nº 993.201.693-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Melo Assunção, nº 50, Bairro Derby Clube, em Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 172/2018 - SME, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendida no período de **21/09/2019 a 15/09/2020**, e **PRAZO DE EXECUÇÃO**, compreendida no período de **23/09/2019 a 17/09/2020**, para a "conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, padrão FNDE, Tipo I, no Complexo Nova Caçara, Nº 01, no município de Sobral", oriundo da Concorrência Pública nº 022/2018 – SME/CPL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

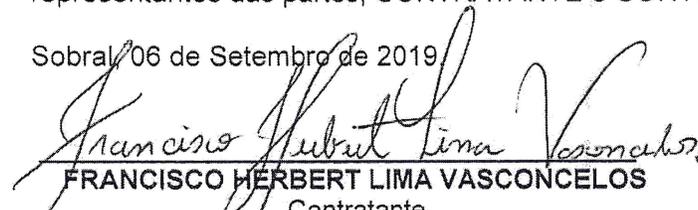
2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, 06 de Setembro de 2019

  
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS  
Contratante

  
IGOR LUCETTI SOUSA  
Contratado

Testemunhas:

1.   
CPF: 066727734

2.   
CPF: 31023037300